

IMÓVEL: O lote de terreno nº 26 da quadra 20, do Jardim Anchieta Itanhaém, Gleba B, município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Rua 34, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m², confinando do lado direito com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 27, e nos fundos com o lote 4.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA INTERLÂNDIA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede em São Paulo, na Avenida Ipiranga, nº 978, sobre-loja, inscrita no CGC. nº 60.911.450/0001-68.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 41.602 e 42.180, e Inscrito sob nº. 147, Dec. Lei 58, da 3ª Circ de Santos. Itanhaém, 20 de Abril de 1981.

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial _____

R.1-67.463 -- Itanhaém, 20 de Abril de 1981.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 29 de janeiro de 1981, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 254, fls. 31 e vº, a proprietária vendeu o imóvel a JAMAL BACHAR BAZZI, libanesa, do comércio, RG. nº 8.043.638, CIC. nº 668.061.608-59, casada no regime das Leis Libanesas, com BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI, libanes, do comércio, RG. nº 5.231.441, domiciliado em São Paulo, à Rua Chavantes, nº 52, aptº 44, Brás, pelo preço de R\$ 50.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial _____

R.2 - Itanhaém, 21 de Fevereiro de 2003.

Nos termos do r. Mandado de Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida por PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM contra JAMAL BACHAR BAZZI (Proc. nº. 17251/1999), expedido em 25 de junho de 2002, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial e Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 14 de agosto de 2002, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel, que foi avaliado em R\$ 700,00. Valor da Dívida: R\$ 345,04 em 06/09/1999. Depositária: Catharina Helena Marques Carreira. (As custas serão cobradas a final).

O Escrevente Autorizado _____

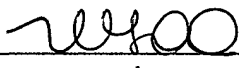
Av.3 - 67463 - Itanhaém, 19 de agosto de 2015.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0239648-19.2008.8.26.0100, no qual figuram de um lado, como Exequente: HUMBERTO FERREIRA NUNES, CPF. 262.406.918-60 e como Executados: ALI BAZZI, CPF. 221.629.218-47, MOHAMAD BAZZI, CPF. 251.854.558-10 e BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI, CPF. 324.080.138-87, emitida em 03 de agosto de 2015, pela 7ª Vara do Ofício Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre 50% do imóvel, pertencente ao co-executado BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI. Data do Auto ou Termo: 07/07/2015. Valor da Dívida: R\$ 51.170,65 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI. (Protocolo nº. 436116 - 04/08/2015).

O Escrevente Autorizado _____

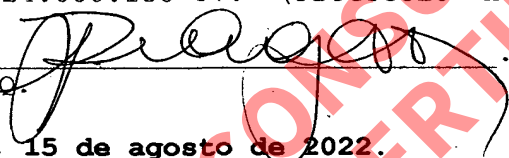
AV.4 - 67463 - Itanhaém, 20 de outubro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 08/10/2020 às 12:34:39h, Protocolo n.º. 202010.0812.01346993-IA-870, Processo n.º. 03100001620035020061, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87. (Protocolo n.º 487.712 - 09/10/2020)

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 1209153J40000000159758207.

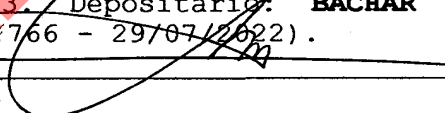
AV.5 - 67463 - Itanhaém, 12 de abril de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 01/04/2021 às 14:58:38h, Protocolo n.º. 202104.0114.01558005-IA-050, Processo n.º. 02337000920045020051, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87. (Protocolo n.º 493.805 - 06/04/2021)

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 1209153J40000000211755210.

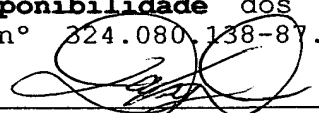
AV.6 - 67463 - Itanhaém, 15 de agosto de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1094284-86.2014.8.26.0100, no qual figuram como Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12 e como Executados: **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87, **SEVERINO CAETANO DA SILVA**, CPF n.º 196.076.794-15, **IDEA COLLECTION CONFECÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 11.884.647/0001-40, emitida em 29 de julho de 2022, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 21/10/2021. Valor da Dívida: R\$ 359.536,93. Depositário: **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**. (Protocolo n.º 511.766 - 29/07/2022).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000035354622G.

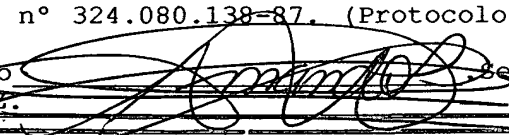
AV.7 - 67463 - Itanhaém, 25 de outubro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 28/09/2022, Protocolo n.º. 202209.2809.02374550-IA-709, Processo n.º. 03525003220065020081, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87. (Protocolo n.º 514.064 - 29/09/2022).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000037275422C.

AV.8 - 67463 - Itanhaém, 09 de novembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/09/2022 às 17:43:01h, Protocolo n.º. 202209.0917.02344305-IA-670, Processo n.º. 02582009120045020067, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF n.º 324.080.138-87. (Protocolo n.º 513.394 - 12/09/2022).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000037959722Z.

OBSERVAÇÕES

- continua na folha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula

67463

ficha

2

Itanhaém,

CNS - 12091-5

05 de maio de 2023

AV.9 - 67463 - Itanhaém, 05 de maio de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0310000-16.2003.5.02.0061, no qual figuram como Exequente: **ANTONIO CARLOS DE MELO LIMA**, CPF nº 902.330.774-72 e como Executado: **BAR E LANCHONETE BAZZI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.314.731/0001-25, **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**, CPF nº 324.080.138-87 e **ALI BAZZI**, CPF nº 221.629.218-47, emitida em 28 de abril de 2023, pela Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 21/10/2022. Valor da Dívida: R\$ 142.378,27 (inclusive o valor da dívida sobre outro imóvel). Depositário: **BACHAR MOHAMAD SALIM BAZZI**. (**Beneficiário de assistência judiciária gratuita**). (Protocolo nº. 521.509 - 02/05/2023).

O Escrevente Autorizado
1209153E1000000042246623Y.

Selo Digital:

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO